



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Administração Predial

DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA

Em caso de demandas intempestivas de contratação para o exercício vigente, não contempladas no Plano Anual de Contratações - PAC, a unidade requisitante deverá encaminhar a solicitação à unidade de compras por meio deste formulário, para análise e deliberação quanto a sua aprovação e verificação da possibilidade de inserção no CAC (art. 31 da Resolução Presi 4/2021 12234632).

a) Motivo relevante e urgente para a demanda

Estão ocorrendo infiltrações e vazamentos em diferentes locais nos prédios do TRF6/SJMG, conforme descrito abaixo:

1- Vazamento na prumada que atende à instalação sanitária localizada no 3º/4º andar do Edifício AFP (Edifício Antônio Fernando Pinheiro), na Secretária Única das Varas Criminais - SECRIM;

2- Vazamento nos registros da prumada da caixa d'água do Ed. ERA (Edifício Euclides Reis Aguiar);

3- Infiltração no 12º andar do Ed. ERA (Edifício Euclides Reis Aguiar);

4- Tubulação da descida da prumada de uma torre de resfriamento do Ed. ODC (Edifício Oscar Dias Corrêa) com vazamento.

b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

A demanda surgiu após elaboração do PAC 2024.

c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?

É um serviço comum de engenharia decorrente do uso, não sendo possível a sua previsão.

1. Unidade requisitante (inc. III)

SEADI/SUMES

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação de empresa para executar os serviços comuns de engenharia abaixo relacionados:

Serviço 01 - Reparação de vazamento na prumada que atende ao sanitário localizado no 3º/4º andar do Edifício AFP (Edifício Antônio Fernando Pinheiro), na Secretaria Única Criminal - SECRIM:

• Demolição de parede, retirada de entulho, substituição de tubo de ferro para PVC (aproximadamente 9 metros), reconstituição da parede, emassamento (massa corrida/gesso), pintura em tinta látex na cor do local, acabamento final. Limpeza do local.

Serviço 02 -Troca dos registros de uma prumada da caixa d'água do Ed. ERA (Edifício Euclides Reis Aguiar);

• Troca de 1 registro de 3 polegadas, troca de 2 registros de 1.1/2 polegadas, limpeza do local.

Serviço 03 -Aplicação de manta no 12º andar do Ed. ERA (Edifício Euclides Reis Aguiar);

• Limpeza do local para aplicação da manta, impermeabilização com manta líquida, aplicação de manta aluminizada em aproximadamente 11 m², limpeza do local.

Serviço 04 -Troca da tubulação da descida da prumada de uma torre de resfriamento do Ed. ODC (Edifício Oscar Dias Corrêa):

• Troca de registros, substituição de, aproximadamente, 6 metros de tubo de ferro para PVC, limpeza do local.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

A contratação objeto deste Termo encontra-se alinhada com:

Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026 (Resolução CJF 2020/00325).

Objetivo Estratégico 11: "Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ."

Indicador nº 20: "Satisfação dos usuários com os serviços internos prestados no âmbito da Secretaria de Administração".

Meta: "Alcançar nota média de 70%, ano a ano, até 2026."

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

Os problemas levantados envolvem infiltrações e vazamentos, que comprometem a alvenaria das salas, provocando danos nas paredes e tetos que, não sendo corrigidos, podem se agravar, dificultando a sua correção. As tubulações e registros com problema podem se romper, causando enorme danos na alvenaria dos prédios.

Sendo assim, faz-se necessária a contratação.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente

5. Código CATSER **22225 / Serviço engenharia**

6. Os quantitativos encontram-se na Planilha de Orçamento SINAP0765406

7. Valor Estimado: R\$ 17.169,04 (Dezesete mil Cento e sessenta e nove reais e quatro centavos)

Tabela 1 :

| TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO SECAM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS SUMES - SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO, ENGENHARIA E SERVIÇOS GERAIS SEADI - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL | | | | | | | |
|--|---|---------|-------------------|------------------|-------------------|--------------|--|
| ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA - PLANILHA SINTÉTICA | | | | | | | |
| ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA: DATA Mar / BASE: 2024 | | | | | | | |
| Contratação de serviços de manutenção corretiva em sistemas hidráulicos dos edifícios Antônio Fernando Pinheiro (AFP), Euclides Reis Aguiar (ERA) e Oscar Dias Corrêa (ODC) do Tribunal Regional Federal da 6ª Região em Belo Horizonte/MG. Código CATSER : 22225 / Serviço engenharia. | | | | | | | |
| ITEM / DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | CUSTO UNIT. ETAPA | CUSTO TOT. ETAPA | VALOR TOTAL (R\$) | | |
| | | | | | BDI | 0.262 | |
| 01 | SERVIÇOS DE PROJETO - EQUIPE TÉCNICA | | | | | | |
| 1 | SERVIÇO 1: REPARAÇÃO DE VAZAMENTO NA PRUMADA, EM SANITÁRIO 3º/4º ANDAR DO EDIFÍCIO AFP (SECRIM) | 1 | SERVIÇO | R\$ 6,941,54 | R\$ 6,941,54 | R\$ 8,763,01 | |
| | SERVIÇO 2: TROCA DOS REGISTROS DA PRUMADA DA CAIXA D'ÁGUA DO EDIFÍCIO ERA - PROBLEMA DE VAZAMENTO | 1 | SERVIÇO | R\$ 2.538,51 | R\$ 2.538,51 | R\$ 3.204,62 | |
| | SERVIÇO 3: APLICAÇÃO DE MANTA NO 12º ANDAR DO ED. ERA - PROBLEMA DE INFILTRAÇÃO. | 1 | SERVIÇO | R\$ 2,668.63 | R\$ 2,668.63 | R\$ 3,368.88 | |
| | SERVIÇO 4: TROCA DA TUBULAÇÃO DA DESCIDA DA PRUMADA DE UMA TORRE DE RESFRIAMENTO DO ED. ODC | 1 | SERVIÇO | R\$ 1,451.62 | R\$ 1,451.62 | R\$ 1,832.53 | |
| VALOR TOTAL | | | | | 17.169,04 | | |

Para fins adequação dos valores de referência SINAPI com os valores de mercado foram coletados 03 (três) cotações de preços diretamente no mercado obtidas em empresas com sede em Belo Horizonte

referente aos 4 (quatro) serviços de dos serviços de reparação das infiltrações, vazamentos, troca de registros e tubulações .

TAG - Tecnologia de Projetos

Serviço 01 - R\$ 8.900,00

Serviço 02 - R\$2.350,00

Serviço 03 R\$3.100,00

Serviço 04 - R\$1.680,00

Total = R\$ 16.030,00

Cadete Projetos e Consultorias

Serviço 01 - R\$7.800,00

Serviço 02 - R\$2.000,00

Serviço 03 - R\$2.600,00

Serviço 04 - R\$1.200,00

Total = R\$ 13.600,00

Esquadro e Prumo Construções e Serviços Ltda

Serviço 01 - R\$. 9.500,00

Serviço 02 - R\$2.800,00

Serviço 03 - R\$3.500,00

Serviço 04 - R\$2.000,00

Total = R\$17.800,00

Valor Total do preço Estimado da Contratação = R\$ 17.169,04 (Dezesete mil Cento e sessenta e nove reais e quatro centavos) Planilha SINAPI - Orçamento de Referência.

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não se aplica.

9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)

Não se aplica.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

30 (trinta) dias

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não se aplica, por se tratar de serviços específicos de manutenção predial.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Serviço comum de engenharia - contratação por dispensa eletrônica, menor valor.

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Médio.

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 - Políticas Nacionais de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de preservação de material para usos futuros.

Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nº 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

Devem ser observadas as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização (International Organization for Standardization), relativas a sistemas de gestão ambiental.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

1-Causar danos físicos e/ou materiais nas estruturas das edificações devido às infiltrações

2-Desperdício de água com os vazamentos (aumento da conta da COPASA)

3- Mofo pode gerar problemas de saúde nos servidores e público geral, levando a doenças ocupacionais.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Gomes de Oliveira, Técnico Judiciário**, em 16/05/2024, às 18:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0724840** e o código CRC **CF4FC6E4**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0005273-70.2024.4.06.8000

0724840v70